



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.767, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ananindeua, a alienar gratuitamente bem imóvel do município de Ananindeua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ananindeua autorizada a alienar gratuitamente à família de **MATHEUS FERREIRA RAIOL**, falecido em 15 de fevereiro de 2015, a sepultura na qual se acham inumados seus restos mortais no Cemitério “São Francisco”, bairro Coqueiro, neste Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.207, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.
15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**